



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## DECRETO Nº. 032, DE 23 DE MARÇO DE 2022



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Gilson Cerqueira Almeida

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Santanópolis**  
Rua Hercília Campos, SN – Centro -CNPJ: 13.613.883/0001-57  
Telefax -(075)3694-2181. E-mail: smssantanopolis@gmail.com  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2

**DECRETO Nº. 032, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE SANTANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Saúde e II Conferência Municipal de Saúde Mental de Santanópolis a realizar-se no dia 30 de março de 2022 em Santanópolis /BA, com o tema: **“DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO SUS FRENTE A NOVA REALIDADE NO PÓS-PANDEMIA DE COVID-19”**.

**Art. 2º** - A VIII Conferência Municipal de Saúde e II Conferência Municipal de Saúde Mental de Santanópolis será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

**Art. 4º** - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santanópolis /Ba, 23 de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Gilson C. Almeida

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Nívia Machado da Silva Brito

Secretária de Saúde de Santanópolis/ Presidente do CMS